

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912365172, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, POR MEIO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: <b>FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA</b>		
CNPJ/MF: 86.743.457/0001-01	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: FHB	Ramo de Atividade: Serviço Público de Coleta de Sangue	
Endereço: SMHN QD 03 CJ A BL 03		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.710-908
Telefone: (61) 3327-4447	FAX: (61) 3327-4442	
Endereço Eletrônico: pr@fhb.df.gov.br		
Nome do Responsável: MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION		
Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE	RG: 600632 SSP/DF	CPF: 245.222.951-70

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 3535-8932	FAX: (61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional: JAIME GOMES CARDOSO		
RG: 1.055.292 SSP/DF	CPF: 537.026.701-49	
Gerente de Vendas: THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA		
RG: 2.207.914 SSP/DF	CPF: 004.319.841-40	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912365172 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Folha nº 506

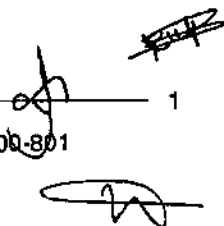
Processo nº 063.000.235/2018

Gerência de Vendas - END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR - BRASÍLIA/DF CEP 70800-901  
 Telefone: (61) 3535-8940 - Fax: (61) 3535-8934 - e-mail: [geven.bsb@correios.com.br](mailto:geven.bsb@correios.com.br)

Rubrica:  Matrícula: 44022702

° TA ao Contrato Múltiplo – ECT X FHB (ELAB. 15/10/2015)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;
- 1.2. Alteração dos subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 12.8.1. na Cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/11/2015 até 11/11/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

*2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.*

*2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.*

*6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço [http://www2.correios.com.br/produtos\\_servicos/sfc/default.cfm](http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm), para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.*

*6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.*

*7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.*

**CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO**

4.1. Incluir o subitem: 12.8.1. da Cláusula Décima Segunda com a seguinte redação;

12.8.1. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

6.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.122.6007.8517.0063

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 11 de novembro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

*Miriam D.C. Scaggion*  
**MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**  
 DIRETOR-PRESIDENTE

Pela ECT:

*Riglaizle Rodrigues Ferreira da Silva*  
 Analista de Correios Júnior/Administradora  
 SOAC/SUSVE/GEVEN/DR/BSB  
 Matrícula 8.135.848-3 CRL-1.1.1.1.1.1.1  
**JAIME GOMES CARDOSO**  
 DIRETOR REGIONAL

*Thais Oliveira de Almeida*  
**THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
 GERENTE DE VENDAS  
 Afonso Berto Bezerra Junior  
 Chefe de Seção de Contratos Comerciais  
 Matrícula: 8.135.848-2  
 Subdelegação de Competência  
 PRT/DR/BSB 457/2014

TESTEMUNHAS:

NOME:  
 CPF:

NOME:  
 MAT.:

Termo Aditivo Padrão

*[Signature]*